



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contratos n°. 326/2021-PMO.

Ref. Processo n°. PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-024-PMO/2021

Objeto Contratual: Aquisição de condicionadores de ar de 18.000 BTUS, destinados a atender as demandas das Escolas Municipais da Área Urbana no que se refere a climatização das salas de aulas, através de recursos do Ministério da Educação Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Emenda Parlamentar, conforme Termo de Compromisso de Emendas N° 202003485-5, programa Plano de Ações Articuladas PAR, n° processo: 23400.002071/2020-91, concorde especificados e quantificados no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

O Sr. JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINA, como CONTRATANTE e S. A MELO ME; como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidor RAFAELA CRISTINA FERREIRA LEITÃO, CPF: 006.152.492-13, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

ORIXIMINÁ - PA, 21 de julho de 2021.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
GESTOR DO CONTRATO